

**Relações com Investidores**

(61) 415-1140

ri@brasiltelecom.com.br**Relações com a Mídia**

(61) 415-1378

cesarb@brasiltelecom.com.br

BRASIL TELECOM S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43
NIRE Nº 53 3 0000622 9

AVISO AOS ACIONISTAS

PAGAMENTO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO - JSCP

A Brasil Telecom S.A. ("Companhia") comunica que a Assembléia Geral Ordinária - AGO, realizada em 19/04/2004, aprovou a distribuição dos JSCP, os quais serão imputados aos dividendos relativos ao exercício social de 2003, de acordo com o artigo 9º da Lei 9.249/95 e Deliberação nº 207/96 da Comissão de Valores Mobiliários. O pagamento será efetuado da seguinte forma:

1. VALOR

O valor dos JSCP líquido do imposto de renda a ser pago é de R\$209.270.000,00 (duzentos e nove milhões, duzentos e setenta mil reais), conforme Fatos Relevantes divulgados no exercício de 2003, a seguir descritos:

| DATA DO CRÉDITO NOS REGISTROS CONTÁBEIS | DATA DO "EX-JSCP" | VALOR BRUTO CREDITADO (R\$) | BRUTO POR LOTE DE MIL AÇÕES (R\$) | LÍQUIDO POR LOTE DE MIL AÇÕES (R\$) |
|---|-------------------|-----------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|
| 31/01/2003 | 10/02/2003 | 120.000.000,00 | 0,224508762 | 0,190832447 |
| 31/03/2003 | 10/04/2003 | 126.200.000,00 | 0,233707543 | 0,198651411 |

2. DATA DO PAGAMENTO

A partir de 03/05/2004.

3. FORMA E LOCAL DE PAGAMENTO

Crédito em conta corrente bancária indicada pelo acionista ao Banco Bradesco S.A. ("Bradesco"), instituição depositária das ações escriturais desta Companhia.

Os JSCP correspondentes às ações depositadas em Custódias Fungíveis das Bolsas de Valores serão creditados às respectivas Bolsas que, por meio das Corretoras credenciadas, se encarregarão de repassá-los aos acionistas titulares.

Os demais acionistas deverão receber seus JSCP na agência do Bradesco de sua preferência, munidos de comprovante de conta bancária para cadastramento (opcional), com a seguinte documentação:

Pessoa Física: cópia autenticada da carteira de identidade, CPF e comprovante de endereço.

Pessoa Jurídica: cópia autenticada do CNPJ/MF, contrato social ou estatuto social consolidado e atualizado. No caso das sociedades anônimas, deve ser apresentada a ata da Assembléia Geral ou do Conselho de Administração que elegeu a diretoria em exercício. Os sócios-gerentes

ou diretores com poderes para representar a sociedade devem apresentar cópia autenticada da carteira de identidade, CPF e comprovante de endereço.

No caso de representação por procuração, será necessária a apresentação do respectivo instrumento de mandato público e as cópias autenticadas da carteira de identidade e CPF do(s) procurador(es).

4. IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

Os JSCP sofreram retenção do imposto de renda à alíquota de 15%, recolhido dentro do prazo previsto na legislação, exceto para os acionistas imunes/isentos que se identificaram nessa condição junto ao Bradesco, conforme Fatos Relevantes publicados nos jornais Gazeta Mercantil (edição nacional), Jornal de Brasília, Valor Econômico e Diário Oficial da União, no exercício de 2003.

Brasília - DF, 27 de abril de 2004

Carla Cico
Diretora de Relações com Investidores